

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeira Outorgante: A "Benéfica e Previdente" - Associação Mutualista, com sede na Rua dos Bragas, 68, 4050-122 Porto, pessoa colectiva n.º 505992779, aqui representada pela Presidente do Conselho de Administração Dra. Paula Roseira

Segunda Outorgante: **Tamara Maril Weges Santos**, Cartão de Cidadão n.º ~~XXXXXXXX~~
contribuinte fiscal n.º 273338897, residente na ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Entre as outorgantes acima identificadas é celebrado e reciprocamente aceite a presente adenda às cláusulas 1ª e 8ª do contrato de prestação de serviços celebrado a 15 de novembro de 2021 com a seguinte redacção:

Cláusula 1ª

O presente contrato de prestação de serviços é motivado pelo projecto "Tempo para cuidar 2.0 _Sto. Ildefonso" financiado pelo "Programa Bairros Saudáveis" e que tem a duração de 15/11/2021 a 30/09/2022.

Cláusula 8ª

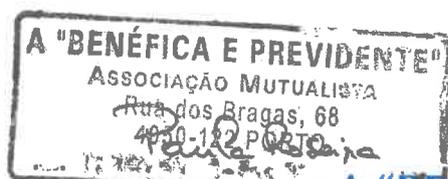
3-O valor global a ser pago pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos serviços prestados por esta não pode exceder o montante de 8500.00€ (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente adenda é assinado por ambas as partes e feito em duplicado ficando cada uma com um exemplar.

Porto, 01 de Julho de 2022

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante



Tamara Santos

A "BENÉFICA E PREVIDENTE"

Cont. N.º 505 992 779